

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor  
**R\$ 800,00**

Data  
**13/06/2025**  
19:23:10



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome  
**IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**11111374635**

CNPJ  
**26.249.795/0001-60**

Instituição  
**CC CREDILIVRE LTDA. - SICOOB**  
**CREDILIVRE**

Dados do pagador

Nome  
**ASSOCIACAO PROJETO S. ABRACAR**

CNPJ  
**26.838.613/0001-96**

Instituição  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPFs autorizadores  
**\*\*\*.047.906-\*\*, \*\*\*.924.765-\*\***

Dados da transação

Valor  
**R\$ 800,00**

Data/Hora  
**13/06/2025 - 19:23:10**

Descrição  
**LIMPESA PISCINA MAIO/025**

ID transação  
**E003603052025061322181f64f7996f3**

Código da operação  
**48226138583**

Chave de segurança  
**ERU4NV1HJ94Y9G28**

Chave Pix  
**26249795000160**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474



Chave de Acesso da NFS-e  
3106200222624979500016000000000005825069855056913



Número da NFS-e 58	Competência da NFS-e 10/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/06/2025 19:35:52
Número da DPS 58	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/06/2025 19:35:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 26.249.795/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9497-2808
Nome / Nome Empresarial IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES 11111374635		E-mail contatoslifepiscinas@yahoo.com.br	
Endereço JOAO BAPTISTA VIANNA, 256, TIROL (BARREIRO)		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30662-390
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 26.838.613/0001-96	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL ABRACAR		E-mail -	
Endereço CORONEL ANTONIO DE CASSIA, 198, ANDAR 01, INDUSTRIAL SANTA RITA		Município Contagem - MG	CEP 32240-160

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 07.10.02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E Conservação de piscina TERMO DE FOMENTO 022/2025 - Período 06/05 a 06/06

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 800,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 118033000 | Doc Tec: 001

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU  
MATERIAL FORNECIDO

13/06/25  
*[Handwritten Signature]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES 11111374635

**Nome do Empresário**

IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES

**Nome Fantasia**

LIFE PISCINAS

**Capital Social**

3.000,00

**Nº da Identidade**

16781431

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

111.113.746-35

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

27/09/2016

## Números de Registro

**CNPJ**

26.249.795/0001-60

**NIRE**

31-8-0897846-8

## Endereço Comercial

**CEP**

30662-390

**Logradouro**

RUA JOAO BAPTISTA VIANNA

**Número**

256

**Bairro**

TIROL (BARREIRO)

**Município**

BELO HORIZONTE

**UF**

MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

27/09/2016

**Código da Atividade Principal**

81.29-0/00

**Descrição da Atividade Principal**

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME11448069
Número do Identificador:	26249795000160

**Data de Emissão:**

16/08/2017



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.249.795/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES 11111374635
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO BAPTISTA VIANNA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.662-390	BAIRRO/DISTRITO TIROL (BARREIRO)	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contatoslifepiscinas@yahoo.com.br	TELEFONE (31) 9497-2808
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 14:04:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Belo Horizonte 02 de Maio de 2025**

**Segue orçamento conforme solicitado**

À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM -MG

Orçamento para prestação de serviço de limpeza e conservação de piscina. Serviço será realizado uma vez por semana no dia e horário designado pelo contratante.

Valor : R\$ 800,00( oitocentos reais ) mensais.

Atenciosamente,

**IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES**

CNPJ : 26.249.795/0001-60

Rua: João Baptista Vianna 256

Bairro : Tirol /MG

Telefone : 31-99497-2808

Belo Horizonte 02 de maio de 2025



**IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES**

À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM -MG

**Orçamento para prestação de serviço**

Prestação de serviço de limpeza e conservação de piscina, será realizado 1 (uma) vez por semana no dia e horário designado pelo contratante.

Valor : R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) mensais.

Atenciosamente,

NOVATEC PISCINAS MANUTENÇÃO & LIMPEZA

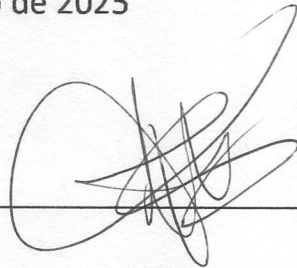
Rua : Carlos Pinto Coelho 130-Fundos

Vale do Jatobá –Belo Horizonte/MG

CNPJ : 11.522.974/0001-51

Telefone: 3331-4002

Belo Horizonte 02 de maio de 2025



---

NOVATEC PISCINAS MANUTENÇÃO & LIMPEZA

Contagem 02 de maio de 2025

À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM -MG

Orçamento para prestação de serviço de limpeza e conservação de piscina.

Proposta: Prestação de serviço de limpeza e conservação de piscina, será realizado 1 ( uma ) vez por semana no dia e horário designado pelo contratante.

O valor proposto será de R\$ 950,00 ( novecentos e cinquenta reais ) mensais.

No aguardo,

WESLEY BRUNO DE PAULA CARIAS


CNPJ : 53.507.070/0001-05

Rua Anesia Rosa de Campos 72-casa

Bairro : Canna -1° seção

Ibirité/MG

Telefone: 31-8693-8303



WESLEY BRUNO DE PAULA CARIAS



**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**CONTRATANTE:** Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Projeto Social Abraçar, inscrita no CNPJ **26.838.613/0001-96**, com sede na Rua Coronel Antônio de Cassia, Nº198, Bairro Industrial Santa Rita, cidade de Contagem/MG, CEP: 32240-160, representada neste ato por seu presidente, **Marcelo Alves de Jesus**, brasileiro, casado, portador da CI MG – 4.878.540 e CPF **843.047.906-68**, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A):** Igor de Oliveira Fernandes, Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ **26.249.795/0001-60**, com sede na Rua João Baptista Vianna, nº256, bairro Tirol, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.662-390 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Cláusula 1.1* A CONTRATANTE, a Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**, cuja atividade é o desenvolvimento de ações e promoção humana, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o (a) qual obriga-se a prestar a CONTRATANTE serviço profissional de **Limpeza e Conservação da Piscina**, conforme o **TERMO DE FOMENTO 022/2025**.

*Cláusula 1.2* O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** **serviços de Limpeza e Conservação da Piscina**, com realização de **atendimentos 01 (uma) vez** por semana, toda segunda-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 022/2025** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional.

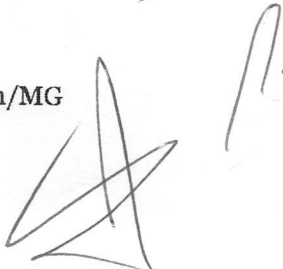

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

*Cláusula 2.1* A CONTRATANTE deverá indicar o (a) **CONTRATADO (A)** como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o (a) **CONTRATADO (A)** deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

*Cláusula 2.2* Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecidos de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da **CONTRATANTE**.

*Cláusula 2.3* Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** declara conhecer o **Termo de Fomento 022/2025** o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da **CONTRATANTE**, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da **CONTRATANTE**, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.**

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG  
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440





**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

*Cláusula 2.4* é vedado ao (a) CONTRATADO (A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*Cláusula 3.1* A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$ 800,00 ( oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços e ( registro fotográfico ).

*Cláusula 3.2* O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **10º(décimo ) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

*Cláusula 3.3* O pagamento será efetuado na **sede** do CONTRATANTE por meio de PIX nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento estabelecido na cláusula terceira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

*Cláusula 4.1* O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 meses**, tendo como termo inicial o **dia 06/05/2025** e como termo final o **dia 05 de maio de 2026**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

*Cláusula 4.2* O pagamento mensal relativo à 1ª e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e término do **Termo de Fomento 022/2025**, datado com o término em **05/05/2026**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO**

*Cláusula 5.1* O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2025** no valor da remuneração devida ao (à) CONTRATADO (A) já incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto (s) na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviço com a CONTRATANTE.

*Cláusula 5.2* As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (A) CONTRATADO responderá exclusivamente por eventual imprudência. A negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano a CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

*Cláusula 5.3* Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO (A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos prepostos, diante protocolo de recebimento ou ciência.

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG  
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440



**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

**CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ**

Parágrafo Único O (A) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

**Parágrafo Único** O (A) CONTRATADO (A) declara para devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**Cláusula 8.1** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula 8.2** O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

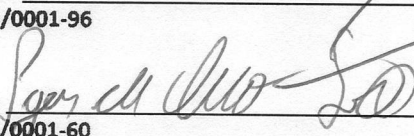
**CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Parágrafo Único** As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

**Contagem, 06 de Maio de 2025**  
ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR:26838513000196  
ABRACAR:26838513000196 Dados: 2025.06.10 10:13:14 -03'00'

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ: 26.838.613/0001-96**

**CONTRATADO:**   
**CNPJ: 26.249.795/0001-60**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: MATIAS RIBEIRO PIRES**

**CPF: 786.797.026-68**

**ASSINATURA:** 

**NOME: HELBERT FERREIRA DOS SANTOS**

**CPF: 923.457.516-49**

**ASSINATURA:** 